

# PROCESSO DE VERIFICAÇÃO DE RELATORIOS DE GASES COM EFEITO DE ESTUFA SGS ICS

Esquemas Voluntários e Comercio Europeu de Licenças de Emissão (CELE) de acordo com a NP EN ISO 14064-3:2012

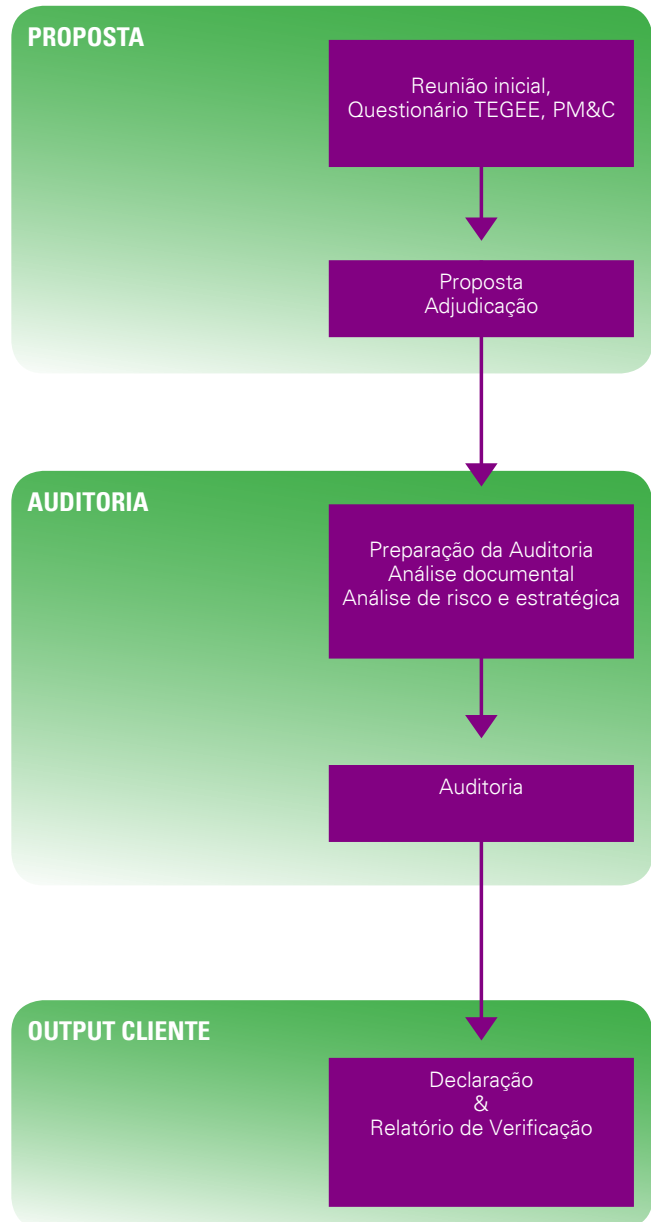
## 1. PROPOSTA

A organização que pretenda verificar o relatório de gases com efeito de estufa entra em contacto com a SGS ICS que, com base na informação recolhida (poderá, entre outros, ser via: reunião, questionário GS5601, título de emissão dos gases de efeito de estufa (TEGEE), plano de monitorização e comunicação, descrição sistema de gestão dos dados do operador e alterações introduzidas), apresenta ao futuro cliente uma proposta que contém a duração da verificação (com identificação das etapas e discriminação do tempo), o nº de auditores (resumo das competências) e a discriminação dos custos do processo de verificação.

A organização envia a adjudicação, onde confirma a sua intenção de verificação do relatório de emissões dos gases com efeito de estufa (REGEE) pela SGS ICS. Este documento deverá ser enviado atempadamente para que seja possível cumprir a data estipulada para a verificação, que no caso do CELE é 31 de Março de cada ano.

Os requisitos mínimos para a verificação são:

- TEGEE/plano de monitorização & comunicação, aprovado pela autoridade competente (CELE);
- Versão final/draft do REGEE;



## 2. AUDITORIA

A SGS ICS submete à aprovação do cliente a Equipa auditora referenciada na proposta (sempre que possível) e firma com esta a data da auditoria.

Com uma antecedência mínima, de 1 semana o cliente envia:

- Relatório de Emissões, em draft ou versão final;
- Planta do local, com a identificação das fontes;
- Alterações introduzidas pela autoridade competente (caso aplicável);

### PREPARAÇÃO DA AUDITORIA

O principal objetivo desta fase é o planeamento da auditoria a realizar em campo, o estado de preparação da empresa e a definição da abordagem a adotar pela Equipa auditora durante a auditoria (ex. plano de amostragem).

Assim, a Equipa auditora analisa a documentação do cliente, solicitando esclarecimentos se assim o entender, necessários para o adequado estudo prévio e elaboração do plano de auditoria, permitindo avaliar a conformidade com os requisitos e ainda entender melhor a natureza da organização.

### AUDITORIA EM CAMPO

O processo de auditoria inclui entrevistas, verificação dos registos, observação das práticas, limites da instalação, os fluxos – fonte de emissão, dispositivos de medição, os sistemas de monitorização, bem como proceder à coleta de informação e evidências necessárias para poder concluir acerca da isenção da inexactidão material.

No final da realização de todas as atividades previstas para auditoria, será apresentado um relatório de verificação onde constará, caso existam, as constatações da auditoria (não conformidades e/ou observações).

As constatações serão posteriormente tratadas pela organização e enviado o resultado à SGS ICS com evidências, caso se justifique, para que seja possível proceder à avaliação das ações tomadas e proceder ao seu encerramento e/ou, caso aplicável, validar que a sua natureza permite transitar para o ano seguinte (caso do CELE).

Posteriormente, o processo seguirá para uma revisão técnica independente, a realizar por alguém qualificado pela SGS ICS, para confirmar que o Relatório de Verificação, no caso do CELE, e a declaração de verificação podem ser emitidos.

## 3. RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO (CELE)/ DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO

O Relatório de Verificação / Declaração de Verificação emitido pela SGS ICS, não carece de emissão de qualquer certificado internacional, pelo que não existe a necessidade de qualquer pagamento extra.

Nota: No caso do CELE, a SGS ICS permite que haja emissão de proposta que englobe a totalidade dos anos correspondentes ao período em vigor.